LEI MUNICIPAL N° 4.699

Autoriza abertura de Credito Especial no Orçamento do Município ate o valor de R$ 23.606,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial no Orçamento do Município de Carazinho, ate o valor de R$ 23.606,00(vinte e três mil, seiscentos e seis reais) relativo ao Convenio n° 054/19/94-Fundaçπo Centro Brasileira para a Infância e Adolescência-FCBIA, cujos gastos deverπo ser realizados sob a classificaçπo 3l2000-Material de Consumo no valor de R$ 19.406,00 e 313200-Outros Serviços e Encargos no valor de R$ 4.200,00, de acordo com o Plano de Trabalho e convenio, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Servira de recursos para cobertura do Credito Especial, autorizado pelo artigo anterior, parte da arrecadaçπo a maior deste exercício resultante da transferencia de recursos do FCBIA no valor de R$ 16.525,00(dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e da reduçπo de saldo da rubrica: 06 Secretaria Munic. de Obras, Serviços Urbanos e Viaçπo, 0611 Vias Urbanas, Conta código 213460/411000.426-Obras e Instalações(Projeto PIMPES), no valor de R$ 7.081,00(sete mil e oitenta e um reais).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 4° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administraçπo